

## EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

MINUTA DE EDITAL Nº .../20...

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../20...  
(Processo nº.../20...)

### PREÂMBULO:

A Empro Tecnologia e Informação, de São José do Rio Preto – SP, torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL e/ou ITEM**, a fim de contratar empresa para **aquisição/fornecimento e/ou prestação de serviços (...)**, conforme especificação deste Edital, sendo processado e julgado conforme a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal n.º 12.255, de 05 de março de 2004, e o Regulamento de Licitações e Contratos da EMPRO - RLCE, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### ABERTURA:

**1.1.** O Pregoeiro receberá os documentos e propostas em sessão pública na sede da Empro Tecnologia e Informação, na Avenida Romeu Strazzi, n.º 199, Bairro Vila Sinibaldi, CEP 15084-010, Fone (17) 3201-1200, Fax (17) 3201-1221, em São José do Rio Preto/SP, no dia **.... de ...de 20...**, com abertura às **...h...min.**

**1.2.** No caso de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste certame licitatório na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 2. DO OBJETO:

**2.1.** **Aquisição/Fornecimento e/ou Prestação de serviço** de ....., conforme a especificação técnica contida no Anexo I, deste Edital.

**2.2.** O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 70 do RLCE.

**2.3.** O objeto constante do item 2.1 dar-se-á pelo Sistema de Registro de Preços, sob demanda, como definidos em ATA e Proposta Comercial Vencedora.

**2.3.** Fazem parte deste Edital, os anexos:

<b>Anexo I</b>	- Especificação Técnica com Estimativa de Custos
<b>Anexo II</b>	- Proposta Comercial - Modelo
<b>Anexo III</b>	- Minuta da ATA
<b>Anexo IV</b>	- Minuta do Contrato
<b>Anexo V</b>	- Termo de Recebimento definitivo - Modelo
<b>Anexo VI</b>	- Termo de Ciência e Notificação

### 3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que venham a preencher as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**3.2. Não será permitida a participação de empresas:**

- 3.2.1.** Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.2.2.** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.3.** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a EMPRO, nos termos do inciso III, do art. 74 do RLCE;
- 3.2.4.** Que se enquadrem no artigo 6º do RLCE, *in verbis*:

*Art. 6º. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela EMPRO a empresa:*

- I – Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja dirigente ou empregado da EMPRO;*
- II – suspensão de licitar pela EMPRO;*
- III – Declarada inidônea pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;*
- IV – Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela EMPRO;*
- V – Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea ;*
- VI – Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;*
- VII – Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;*
- VIII – Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.*

*Parágrafo único. Aplica-se a vedação prevista no caput:*

- I – À contratação do empregado da EMPRO ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição delicitante;*
- II – A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:*
  - a) Dirigente da EMPRO;*
  - b) Empregado da EMPRO cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;*
  - c) Secretário da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.*
- III – Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EMPRO há menos de 6 (seis) meses.*

**3.2.5.** Que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos do RLCE e da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### 4. DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado, **FORA DOS ENVELOPES**, o que se segue:

**4.1.1.** Quanto aos representantes:

**a)** Tratando-se de **Representante legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;
- c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d)** O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por causa da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- e)** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- f)** Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

#### 4.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- a) Declaração de Pleno Atendimento** aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, conforme modelo a seguir exarado:

#### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

\_\_\_\_\_ (nome da empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo)\_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei nº 10.520/2002, entre elas, a aplicação de 20% de multa calculada sobre o valor da proposta vencedora, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório do **Pregão Presencial nº ..../20...**, da Empro Tecnologia e Informação.

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome e número da identidade do representante legal: \_\_\_\_\_

#### 4.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- a)** Declaração de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo a seguir:

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, alterada pela **Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014**, cujos termos conheço na

Íntegra, **estando apta**, portanto, para participar do procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº XXX/2019**, realizado pela Empro Tecnologia e Informação, bem como para exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, caso necessário.

São José do Rio Preto, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20....

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

## 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

**5.1.** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada Licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares, na sessão pública:

- a) O credenciamento com os respectivos documentos;
- b) A declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no item **4.1.2.**;
- c) A declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo no item **4.1.3.**;
- d) **1 (um)** envelope contendo a Proposta Comercial (**Envelope A**);
- e) **1 (um)** envelope contendo os documentos de Habilitação (**Envelope B**).

**5.2.** Não será admitido o encaminhamento de Proposta Comercial ou documentação de Habilitação antes da data e horário e/ou fora do local estipulados no preâmbulo deste Edital, nem por via fax, postal, meio eletrônico ou por outro similar.

**5.3.** Após o início de abertura dos envelopes não serão aceitas juntadas ou substituições de quaisquer documentos, nem retificações de preços ou condições.

**5.4.** A entrega dos envelopes não conferirá aos Licitantes qualquer direito em face da EMPRO, como entidade promotora desta licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

## 6. PROPOSTA COMERCIAL

**6.1.** O envelope da Proposta Comercial deverá expressar em seu exterior as informações seguintes:

**ENVELOPE "A" - PROPOSTA COMERCIAL**

LICITANTE: (Razão Social)

**PREGÃO PRESENCIAL: nº .../20...-EMPRO**

**PROCESSO: nº .../20...**

**DATA: .../.../20...**

**ABERTURA: ...h...min**

**6.2.** A Proposta Comercial deverá ser apresentada conforme modelo do Anexo II e em concordância a

todas as exigências do Anexo I, ambos deste Edital, grafada em real (R\$) e apresentada em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso convencional e internacional, impressa em uma via, em papel timbrado da Licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto de modo claro, preciso, a que se refere este Pregão Presencial, devendo, ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal ou procurador com poderes para o exercício da representação, na forma do **item 4** deste Edital.

### **6.3. Deverão estar consignados na Proposta Comercial:**

**a)** O nome e o endereço completos da empresa licitante, com seus números de telefone, fax, endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

**b)** A qualificação completa do representante legal ou procurador da empresa licitante para assinatura do contrato (número da cédula de identidade e órgão emissor; número do CPF; o cargo por ele ocupado na empresa licitante);

**c)** Preço global expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

**c.1.)** Preços unitários e totais, por item, em algarismos, com duas casas decimais;

**c.2.)** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, embalagens, tributos de qualquer natureza, e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o integral execução do objeto da presente licitação;

**6.3.1.** O prazo de validade da Proposta Comercial será de 365 dias, dentro do período de validade deste Registro de Preços lançado em ATA, a contar da data de sua apresentação, permanecendo fixo e irrevogável em toda a vigência da ATA de Registro de preços, salvo para manter o equilíbrio econômico/financeiro previsto no artigo 70, VI, do RLCE. Caso não conste o prazo na Proposta Comercial, esta será considerada válida pelo referido período.

**6.3.2.** Os licitantes devem levar em consideração em suas Propostas Comerciais que a entrega, sempre parcelada, do objeto desta licitação, será programada pela demanda e interesse da EMPRO, condicionada a Ordem de Fornecimento, e que o prazo de garantia somente será iniciado a partir da efetiva entrega/recebimento no local indicado pelo gestor do contrato da EMPRO, sendo que para isso a Licitante será a responsável única por todas as despesas de transportes e demais encargos, como previsto na letra “c” do subitem **6.3**.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** Os documentos para Habilitação deverão ser entregues em envelope opaco, fechado, indevassável, contendo a seguinte inscrição em seu lado externo:

### **ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO**

**LICITANTE:** (Razão Social)

**PREGÃO PRESENCIAL:** nº .../20...-EMPRO

**PROCESSO:** nº .../20...

**DATA:** .../.../20...

**ABERTURA:** ...h...min

**7.2.** O Licitante deverá apresentar no Envelope de Habilitação os seguintes documentos:

### **7.2.1. – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresárias, ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos nos itens anteriores deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir.

c) Os documentos relacionados nas letras “a” e “b” deste subitem 7.2.1, não precisarão constar do Envelope “B” de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 7.2.2. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e

c3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

g) A comprovação de regularidade fiscal das **microempresas e empresas de pequeno porte** somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

g1) As **microempresas e empresas de pequeno porte**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**g2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da EMPRO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**g3)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “**g.2**” implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, incisos XXIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

**g4)** Na hipótese de nenhuma **microempresa e empresa de pequeno porte** atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

### 7.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**a)** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperações judiciais e extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação (documento a ser confirmado on-line, junto ao órgão emitente que disponibilize esse serviço);

**a.1.)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, sem o prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

### 7.2.4. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

**a)** Apresentar declaração, conforme modelo a seguir, assinada pelo representante legal da empresa de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_nome da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, pelo seu representante legal \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_, DECLARA para fins do **Pregão nº .../20...** - EMPRO e na obediência ao mandamento do inciso XXXIII, do art. 7º, da CF, e alterações posteriores, que não emprega menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre como não emprega menor de 16 anos de idade. Ressalva (se for o caso na empresa) que emprega menor a partir de 14 anos de idade na condição de aprendiz sob as normas e autorizações legais.

Local e data: \_\_\_\_\_  
Representante legal: \_\_\_\_\_

**b)** Apresentar declaração, conforme modelo a seguir, subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que a empresa não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

#### DECLARAÇÃO

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da Lei, para os devidos fins que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até 2º grau conforme Artigo 102 da Lei Orgânica Municipal.

Local e data: \_\_\_\_\_

Representante legal: \_\_\_\_\_

### 7.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**7.3.1.** É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos no subitem **7.2.2** (regularidade fiscal e trabalhista), e subitem **7.2.3** (qualificação econômico-financeira) pelo Comprovante de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Departamento de Compras do Município de São José do Rio Preto, dentro da sua validade.

**7.3.2.** Os documentos relacionados no CRC, que estiverem fora do prazo de validade, deverão ser exibidos revalidados, junto com os demais documentos de habilitação.

**7.3.3.** O Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens **7.2.1 e 7.2.5**, deste Edital, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

**7.3.4.** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para autenticação pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

**7.3.5.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição às certidões exigidas;

**7.3.6.** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, a EMPRO aceitará como válidas as expedidas até **60 (sessenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

**7.3.7.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**7.3.8.** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos subitens **7.2.1. a 7.2.5**.

**7.3.9.** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

**7.3.10.** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos respectivos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este

meio eletrônico.

## 8. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO.

**8.1.** No horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no **subitem 4.1**.

**8.2.** Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes “A” e “B”**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**8.3.** O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL E/OU ITEM**, observadas as especificações e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

**8.3.1.** Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço por extenso. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**8.4.** A análise das propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

**8.4.1.** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

**8.4.2.** Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

**8.4.3.** Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

**8.4.4.** Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

**8.4.5.** Que apresentem preços excessivos ou incompatíveis com os valores de mercado no confronto com a Estimativa de Custo – Anexo I, assim deduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na aplicação do princípio da razoabilidade e no interesse público;

**8.4.6.** Da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.5.** Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**8.6.** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

**8.6.1.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

**8.6.2.** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**8.6.3.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

**a)** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**8.7.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada redução mínima entre os lances de **R\$ .... (....)**. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor global proposto ao objeto licitado, observando-se a Proposta Comercial.

**8.8.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**8.9.** Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**8.9.1.** Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**8.9.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**b.1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**8.9.3.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**8.9.4.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.9.1;

**a)** Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**8.10.** Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **subitem 8.6.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**8.11.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

**8.12.** O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**8.13.** Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**8.13.1.** Definida a avaliação, o Pregoeiro proclamará, definitivamente, o licitante vencedor quanto ao objeto licitado pelo menor preço.

**8.14.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital, com a abertura do **Envelope “B”**.

**8.15.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

**8.16.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**8.17.** A EMPRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

**8.18.** Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

**8.19.** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

**8.20.** Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

**8.21.** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**8.22.** Havendo alteração do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá entregar na recepção da EMPRO, mediante protocolo, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, **até o segundo dia útil** seguinte à sessão do processamento do Pregão, a composição final dos preços da proposta apresentada, nos moldes do Anexo II deste Edital, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

**8.23.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

### **OPÇÃO SE HOUVER AMOSTRAS**

**8.24** Após a aceitação do preço, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública para a apresentação de amostra, observadas as condições e o procedimento descrito no Anexo \_\_\_\_ (Termo de Referência) deste

Edital.

**8.25.** Caso a amostra do Licitante ofertante do melhor lance seja reprovada, o Pregoeiro retomar a sessão pública, recusando sua proposta, e convocando o próximo colocado, observadas as disposições relativas à preferência para microempresas e empresas de pequeno porte.

**8.26.** Aprovada a amostra, o Pregoeiro decidirá sobre a aceitação final da proposta.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**9.1.** Até **dois dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, em resumo, até o **dia .../.../20... às ...h** (horário em que encerra o expediente da EMPRO).

**9.2.** Eventual esclarecimento e/ou impugnação deverá ser dirigido ao Diretor Presidente da EMPRO, através do e-mail: [licitacao.empro@empro.com.br](mailto:licitacao.empro@empro.com.br), a qual, após manifestações das áreas pertinentes, decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**9.2.1.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**9.3.** Todos os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet: [www.empro.com.br](http://www.empro.com.br), e ainda, encaminhados aos interessados.

**9.4.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**9.5. Dos atos do Pregoeiro** cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o **prazo de três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente na EMPRO para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**9.5.1.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente fundamentado, à autoridade competente;

**9.5.2.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**9.5.3.** Os recursos devem ser protocolados na RECEPÇÃO da EMPRO, localizada no endereço constante do preâmbulo deste Edital, aos cuidados da Diretora Presidente da EMPRO.

**9.6.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

**9.7.** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente da EMPRO para a homologação.

**9.8.** Com os procedimentos formalizados de Adjudicação e Homologação, publicado o resultado, os licitantes serão convocados para assinar a ATA (Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços), objeto deste Pregão Presencial, na forma da lei.

**9.9.** Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, deverá a vencedora comprovar a regularidade, anexando os documentos revalidados.

**9.10.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o presente Edital, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

## 10. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

**10.1.** O prazo de validade do *Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, circunstanciado em ATA própria, contado a partir da data da formalização da respectiva Ata.

**10.2.** Durante o prazo de validade da *Ata de Registro de Preços*, sua detentora fica obrigada a fornecer o material ofertado, nas quantidades e cronogramas indicados pela Administração em cada “Requisição de Fornecimento”.

**10.2.1.** A Ata de Registro de Preços não obriga a EMPRO a firmar as contratações estimadas, ressalvado o disposto no subitem 10.2.1.1. deste Edital, podendo realizar licitações específicas para a contratação do objeto deste Registro de Preços, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que será assegurada preferência de contratação, em igualdade de condições, ao Licitante Registrado.

**10.2.1.1.** A EMPRO compromete-se a adquirir, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o quantitativo mínimo de: \_\_\_ (\_\_\_) \_\_\_.

**10.3.** O objeto será entregue nas quantidades e outras normas deste Edital, em prazos, condições e locais indicados pelo Gestor do Contrato, conforme os Anexos, e as despesas previstas na Ata de Registro de Preços, correrão por conta da Licitante vencedora como definirá o Contrato (Anexo IV – Minuta do Contrato).

**10.4.** O Gestor do Contrato, **Sr...**, emitirá o respectivo Termo de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura correspondente a cada entrega programada para o ato de comprovação da entrega parcial/final do objeto contratado.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**11.1.** O objeto da presente licitação, conforme a demanda programada/requisitada pela **CONTRATANTE** será recebido, provisoriamente, pelo Gestor do Contrato, no local e endereço indicados na **Requisição de Fornecimento** para posterior encaminhamento ao Almoxarifado da EMPRO.

**11.2.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

- a. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b. Cada entrega deverá ocorrer em **até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento do AR para formalização do contrato, sempre mediante a Ordem de Fornecimento;
- c. Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da EMPRO, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, podendo o prazo ser dilatado a critério da

administração, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

**11.3.** O recebimento do objeto, portanto, sob demanda, dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo Gestor do Contrato.

**11.4.** Após o regular recebimento, acima previsto, o Gestor do Contrato encaminhará à Diretoria Administrativa e Financeira a Nota Fiscal/Fatura com o anotado Termo de Aceite (recebimento) da Mercadoria, quando só depois produzirá os efeitos de pagamento, além do controle contábil e da licitação, como consta no Contrato (Anexo IV – Minuta do Contrato).

## **12. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**12.1.** Seguindo as normas estabelecidas no Anexo I, decorrentes deste Pregão Presencial, os pagamentos serão realizados a cada demanda requisitada pela EMPRO, observando-se, previamente, as respectivas entregas pelo Termo de Recebimento efetuado pelo Gestor do Contrato, mediante apresentação das *Notas Fiscais/Faturas*, contendo, em especial, a indicação do **Pregão Presencial nº .../20..., Processo nº .../20...para Registro de Preços.**

**12.1.1.** As Notas Fiscais/Faturas e eventuais comunicações financeiras/empresariais poderão ser apresentadas via e-mail pela **CONTRATADA**, através do endereço eletrônico [financeiro@empro.com.br](mailto:financeiro@empro.com.br).

**12.2.** Eventuais notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à *Licitante vencedora* e seu novo vencimento ocorrerá em 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

**12.3.** O pagamento poderá, e atendidas às normas contratuais deste Edital, ser feito mediante crédito aberto em Banco/conta corrente indicado pela Licitante vencedora, existente no município de São José do Rio Preto-SP, ou por pagamento direto na Tesouraria da EMPRO.

## **13. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**13.1.** A Licitante que desistir do lance ofertado, bem como a Adjudicatária que se recusar a assinar a Ata no prazo fixado ou não cumprir as exigências deste Edital para sua assinatura, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

**a)** Suspensão do direito de licitar e contratar com a EMPRO pelo prazo de até 2 (dois) anos;

**b)** Multa equivalente a 10% do valor da adjudicação.

**13.2.** As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ocorrer por fato superveniente justificável e aceito pelo Pregoeiro e submetido à aprovação da Diretora Presidente da EMPRO.

**13.3.** A Licitante que prestar informações inverídicas em sua proposta ou em sua documentação para habilitação será excluído do procedimento licitatório e poderá ter suspenso seu direito de licitar e contratar com a EMPRO pelo prazo de até 2 (dois) anos.

**13.4.** Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infração de preceitos legais pertinentes, serão a elas aplicado, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas no instrumento contratual.

**13.5.** As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará a ampla defesa e o contraditório.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.2.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**14.3.** O Edital e o resultado do presente certame, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, serão divulgados no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.empro.com.br](http://www.empro.com.br).

**14.4.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da EMPRO, após celebração do contrato.

**14.5.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, de forma final, a fim de levar a bom termo a execução do objeto deste Edital.

**14.6.** A EMPRO, na defesa do seu interesse e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de anular ou revogar no todo ou em parte o presente Pregão.

**14.7.** Na hipótese de revogação ou anulação deste certame, não caberá indenização aos licitantes.

**14.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, como disciplina o RLCE.

**14.9.** A participação da Licitante implica a aceitação integral e irretroatável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta licitação.

#### 15. DO FORO

As questões decorrentes da licitação e do contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São José do Rio Preto/SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### 16. DAS INFORMAÇÕES

As informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08h às 17h, pelo telefone (017) 3201-1200/1216 ou fax (017) 3201-1221, ou pelo site [www.empro.com.br](http://www.empro.com.br), ou diretamente na sede da EMPRO.

São José do Rio Preto, .... de ....de 2019.

XXXXX  
Diretor-Presidente

© EMPRO - Tecnologia e Informação. Todos os direitos reservados.  
O conteúdo deste documento constitui propriedade intelectual, não podendo ser utilizado, no total ou em parte, sem autorização da EMPRO, estando os infratores sujeitos às sanções legais.

**EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO****ANEXO I****ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COM ESTIMATIVA DE CUSTO**  
**(Pregão Presencial nº .../20...)****REGISTRO DE PREÇOS****Objeto**

Aquisição/Fornecimento e/ou Prestação de Serviços de ...

**Justificativa****Especificação Técnica****Modalidade de entrega**

**LOCALIDADE DA ENTREGA:** sede da EMPRO, localizada na Av. Romeu Strazzi, nº 199, Vila Sinibaldi, São José do Rio Preto – SP.

**HORÁRIO DE ENTREGA:** das 8h às 15h, de segunda a sexta-feira.

**a) Nota fiscal/Fatura:** Para cada entrega, a licitante vencedora emitirá a respectiva nota fiscal/fatura com o devido recebimento pelo Gestor do Contrato, e posterior remessa para a Diretora Administrativa e Financeira para fins de pagamento/liquidação.

**b) Contrato:** Antes de faturar, a CONTRATADA deverá obter junto ao Departamento de Licitações e Contratos da CONTRATANTE o respectivo CONTRATO correspondente a cada entrega solicitada por meio de Ordem de Fornecimento pelo Gestor do Contrato, a fim de que seja efetuada a liquidação da nota fiscal/fatura.

**c) Pedido mínimo:**

**d) Estimativa de Custos:**

<b>EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO</b>				
<b>Estimativa de Custos</b>				
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1			R\$	R\$
2			R\$	R\$
3			R\$	R\$
<b>Valor Global: R\$ _____, ____ (por extenso)</b>				

São José do Rio Preto, ... de ..... de 20....

**XXXXX**  
**(Diretoria Requisitante)**

©EMPRO - Tecnologia e Informação. Todos os direitos reservados.  
O conteúdo deste documento constitui propriedade intelectual, não podendo ser utilizado, no total ou em parte, sem autorização da EMPRO, estando os infratores sujeitos às sanções legais.

**EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO****ANEXO II****PROPOSTA COMERCIAL - MODELO****(Pregão nº .../20...)  
REGISTRO DE PREÇOS**

Nome da Empresa:.....  
Endereço completo:.....  
CNPJ:..... e-mail:.....  
Fone:( ).....  
Dados bancários para pagamento (nº da conta; agência; banco): .....  
Responsável pela assinatura do contrato: .....  
CPF:.....e-mail:.....

**1. PLANILHA DE PREÇOS****1.1. Objeto:**

**1.2.** Os serviços serão prestação pelo Sistema de Registro de Preços, sob demanda, como definidos na ATA e proposta comercial vencedora.

<b>EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO</b>				
<b>Estimativa de Custos</b>				
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1			R\$	R\$
2			R\$	R\$
3			R\$	R\$
<b>Valor Global: R\$ _____, _____ (por extenso)</b>				

**NOTA:** A empresa licitante deverá apresentar seu preço de acordo com a planilha acima, como forma de facilitar o julgamento. No preço total deverão estar incluídos todos os custos, impostos, taxas, emolumentos, seguros, frete, e outros encargos decorrentes do fornecimento do objeto licitado, não sendo admitida em hipótese alguma a inclusão de qualquer despesa adicional, a qualquer título e/ou a qualquer tempo.

**Fabricante:** \_\_\_\_\_ (especificar)

**Marca:** \_\_\_\_\_ (especificar)

**Modelo:** \_\_\_\_\_ (especificar)

**Prazo de validade para a Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses.

**Validade da Proposta Comercial:** 12 (doze) meses.

**2. Condições de participação:** A licitante, ao apresentar esta Proposta Comercial, está ciente, e aceitando plenamente a regulamentação do **Pregão Presencial nº .../20...**, para Registro de Preços, através de seu Edital e Anexos, sobretudo o Anexo I, compromete-se, caso se torne vencedora, a cumprir fielmente a execução do objeto em licitação, sob as penalidades previstas no RLCE, base legais deste certame licitatório.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20....

\_\_\_\_\_  
nome da empresa  
assinatura/responsável pela empresa

©EMPRO - Tecnologia e Informação. Todos os direitos reservados.  
O conteúdo deste documento constitui propriedade intelectual, não podendo ser utilizado, no total ou em parte, sem autorização da EMPRO, estando os infratores sujeitos às sanções legais.

**EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO****ANEXO III****MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****(Pregão Presencial nº .../20...)  
REGISTRO DE PREÇOS**

**PREÂMBULO:** O pregão objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição/fornecimento e/ou prestação de serviços** de ..., conforme a especificação técnica no Anexo I, deste Edital.

1. A Empro Tecnologia e Informação, com sede na Av. Romeu Strazzi, nº 199, Vila Sinibaldi, na cidade de São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.312.003/0001-23, neste ato representada pelo (a) Diretor (a) Presidente, XXX, RG nº XXX e CPF nº XXX, e por seu (a) Diretor (a) Administrativo e Financeiro, XXX, RG nº XXX e CPF nº XXX, como PROMITENTE COMPRADORA, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada FORNECEDORA, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº .../20..., para **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos valores e Proposta de Preços vencedora, a fim de adquirir, sob demanda e mediante prévia requisição de fornecimento de....., detalhados no preâmbulo, em quantidades conforme seu interesse de consumo durante a vigência desta Ata de Registro de Preços:

<b>EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO</b>				
<b>Planilha de Custos</b>				
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1			R\$	R\$
2			R\$	R\$
3			R\$	R\$
<b>Valor Global: R\$ _____, _____ (por extenso)</b>				

2. Fica declarado que os preços registrados na presente ATA são válidos para o período de 12 (doze) meses, ou seja, até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, contados da data de sua assinatura.

3. Para cada procedimento de aquisição do objeto constante nesta ATA, a **CONTRATANTE** fixará em instrumento contratual a data de entrega, a qual poderá ser prorrogada a pedido da **CONTRATADA** como dispuser o **CONTRATO**, lavrando-se termo nesta própria ATA.

4. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas.

São José do Rio Preto \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20....

\_\_\_\_\_  
Empro Tecnologia e Informação  
XXX XXX  
Diretor-Presidente Diretor Administrativo e Financeiro

---

(contratada)

Testemunhas:

---

©EMPRO - Tecnologia e Informação. Todos os direitos reservados.  
O conteúdo deste documento constitui propriedade intelectual, não podendo ser utilizado, no total ou em parte, sem autorização da EMPRO, estando os infratores sujeitos às sanções legais.

## EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

### ANEXO IV

#### MINUTA DO CONTRATO (Pregão Presencial nº .../20...)

#### REGISTRO DE PREÇOS

(Esta minuta sofrerá alteração conforme objeto a ser contratado)

#### PREÂMBULO:

O presente contrato celebrado nas dependências da EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO tem como objetivo a **aquisição/fornecimento e /ou prestação de serviços** delineados nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A **Empro Tecnologia e Informação**, com sede na Av. Romeu Strazzi, nº 199, Vila Sinibaldi, na cidade de São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.312.003/0001-23, neste ato representada pelo (a) Diretor (a) Presidente, XXX, RG nº XXX e CPF nº XXX, e por seu (a) Diretor (a) Administrativo e Financeiro, XXX, RG nº XXX e CPF nº XXX, como **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (Rua, Bairro, cidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (cargo e nome) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, Fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, como **CONTRATADA**, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem por força do **Pregão Presencial nº .../20...**, para **REGISTRO DE PREÇOS (Processo nº .../20...)**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Federal nº 13.303/16 e do Regulamento de Licitações e Contratos da EMPRO, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, suportes legais deste **CONTRATO**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1. Aquisição/Fornecimento e/ou Prestação de Serviços**, sob demanda e pelo Sistema de Registro de Preços, de \_\_\_\_\_, conforme especificação técnica no Anexo I, deste Edital.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA.

**3.1.** O objeto deste **CONTRATO** será entregue por processo de requisição de fornecimento, sob demanda, em dependências da **CONTRATANTE**, na Av. Romeu Strazzi, nº 199, Bairro Vila Sinibaldi, na cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP 15084-010, **de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h, no prazo de até 10 (dez) dias úteis para cada entrega**, a contar da assinatura deste instrumento e recebimento da Ordem/Requisição de Fornecimento, como está nos procedimentos regulados pelo Anexo I, do Edital deste Registro de Preços.

**3.2.** Para que haja o *Termo de Recebimento* de cada entrega pela **CONTRATANTE**, o Gestor do Contrato verificará se cada fornecimento, parcelado em entregas distintas, corresponde às modalidades, quantidades, qualidades, e outras disposições definidas no Edital e seu Anexo I, do Pregão Presencial do Registro de Preços nº .../20....

3.4. Os **produtos e/ou serviços** definidos no objeto deste instrumento contratual, que não atenderem as especificações contidas neste **CONTRATO**, após a verificação pelo Gestor do Contrato, serão devolvidos à **CONTRATADA**, que deverá substituí-los imediatamente por aqueles que atendam às normas deste **CONTRATO**, sem ônus para **CONTRATANTE**.

3.5. Para efeito de controle de execução deste **CONTRATO**, fica designado como **Gestor do Contrato** o empregado da **CONTRATANTE**, **Sr....**, exercendo suas funções compatíveis às determinações do presente instrumento contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A **CONTRATANTE** pagará, a cada requisição de fornecimento parcelado, sob demanda, para a **CONTRATADA** os valores consignados na Ata de Registro de Preços e discriminados na **Proposta Comercial Vencedora**, que fica fazendo parte deste instrumento como se escrito aqui estivesse para todos os efeitos legais e de direito, e correspondentes aos preços expressos em respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente recebidas as mercadorias, na conformidade, pois, dos fornecimentos requisitados pela **CONTRATANTE**.

4.1.1. O valor pela aquisição dos serviços discriminados no item 2.1, da cláusula segunda, será de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago para a **CONTRATADA**, conforme os preços fixados na Ata de Registro de Preços, efetuando-se a liquidação em até 30 (trinta) dias após cada entrega/recebimento pelo Gestor do Contrato.

4.2. Nos preços estabelecidos no item 4.1.1. estão inclusos todos os encargos trabalhistas e previdenciários, tributos fiscais (federais, estaduais e municipais), taxa de administração, lucro, frete, seguro, ou outra despesa de qualquer natureza necessária à execução do objeto deste **CONTRATO** pela **CONTRATADA**.

4.3. Não se admitirá, portanto, quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, outros componentes de custo das mercadorias à perfeita satisfação do objeto deste **CONTRATO**, de forma que os preços ora contratados se constituirão na única e total contraprestação a ser paga pela **CONTRATANTE**.

4.4. A liquidação da nota fiscal/fatura será feita pela **CONTRATANTE** mediante depósito em conta bancária da **CONTRATADA** na agência \_\_\_\_\_, conta corrente \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento será devolvida à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

4.6. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, em especial, as indicações de **Pregão Presencial para Registro de Preços nº .../20... – Processo nº .../20... – Contrato nº .../20...**, e o **Termo de Recebimento** do Gestor do Contrato.

4.6.1. Eventuais comunicações financeiras/empresariais, assim como a nota fiscal/fatura poderão ser apresentadas via e-mail pela **CONTRATADA**, através do endereço eletrônico [financeiro@empro.com.br](mailto:financeiro@empro.com.br)

4.7. Caso a **CONTRATANTE** não efetue o pagamento para a **CONTRATADA** na forma prevista nesta cláusula, aos valores devidos serão acrescidos de juros de mora de 1,0% (um por cento), **pro rata tempore**, calculados desde o dia do vencimento até a data da efetiva liquidação.

4.8. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das obrigações assumidas, principalmente, no tocante às responsabilidades relativas ao cumprimento do presente **CONTRATO**.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os pagamentos dos valores devidos à **CONTRATADA** serão atendidos com recursos dotados no orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício de ....., na conta Diretoria Administrativa e Financeira, categoria insumos.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

**6.1.** Além de outras obrigações estipuladas neste **CONTRATO**, no Edital do Pregão nº .../20..., e seus Anexos, da Proposta Comercial, ou estabelecidas em lei, particularmente no RLC3, constituem, ainda, obrigações da **CONTRATADA**:

**6.2.** Fornecer, a cada requisição de fornecimento prevista neste **CONTRATO**, produtos e/ou serviços de primeira qualidade, sujeitando-se às penalidades legais aplicáveis à espécie.

**6.3.** Entregar todos os produtos e/ou serviços dentro das exigências do Anexo I, do Ato convocatório, e nas normas técnicas estabelecidas por legislação específica, mantendo a segurança de transporte, qualidade, armazenamento e manuseio pós entrega para a **CONTRATANTE**.

**6.4.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais/tributários, comerciais, seguro, frete, acidente de trabalho, bem como as obrigações de ordem cível, todas resultantes deste contrato.

**6.5.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no § 1º do art. 70 do RLCE.

**6.6.** Responder integralmente por perdas e danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**, por atos da própria **CONTRATADA**, de seus empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

**6.7.** Entregar o objeto deste **CONTRATO** no local, dia da semana e horário indicados na cláusula terceira deste instrumento.

**6.8.** Submeter-se à fiscalização da **CONTRATANTE**, durante toda sua vigência do contrato.

**6.9.** Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades;

**6.10.** À **CONTRATADA** é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sob pena de rescisão.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

**7.1.** Além das obrigações estabelecidas no Edital do Pregão nº .../20..., e neste **CONTRATO**, serão obrigações da **CONTRATANTE**:

**7.2.** Oferecer todas as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa prestar os serviços dentro das especificações técnicas enumeradas pelo Edital.

**7.3.** Efetuar o pagamento de acordo com o que foi estipulado neste **CONTRATO**.

7.4. Receber, conferir e atestar, através do Gestor do Contrato as Faturas/Notas Fiscais de cobrança emitida pela **CONTRATADA**, encaminhando-se depois destas formalidades à Diretoria de Administração para fins de processamento e pagamento como normatizou o **Edital/Pregão nº .../20....**

7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, as mercadorias voltadas ao objeto contratual em desacordo com este **CONTRATO**, como faculta o RLCE e demais normas legais aplicáveis aos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

7.6. Informar, sob notificação, à **CONTRATADA** quando da constatação de qualquer defeito de mercadorias no momento de uso/manuseio e exigir sua imediata reparação, ou substituição, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**. Tal medida é suplementar à responsabilidade da **CONTRATADA** de garantir a perfeita qualidade dentro das especificações técnicas dos **produtos e/ou serviços** licitados.

7.7. Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis com fulcro na Lei nº 10.520/2002, no RLCE e normas do Edital e seus Anexos.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA/RESCISÃO**

8.1. O **CONTRATO** para cada requisição/demanda vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a data de sua assinatura, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2. Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos termos previstos no artigo 72 do RLCE. A multa será de 10% (dez por cento) do valor total do **CONTRATO**, atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções legais.

8.3. Em caso de rescisão sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Em caso de atraso injustificado no fornecimento ou de inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da aplicação do disposto no artigo 74 do RLCE, conjugado com o artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002:

a) Advertência;

b) Multa de até 2% (dois por cento) em relação aos prazos de entrega previstos no **CONTRATO**;

c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO** por qualquer descumprimento das obrigações contratuais;

d) Suspensão, pelo prazo de até 02 (dois) anos, do direito de participar de licitação e contratação com a **CONTRATANTE**.

9.2. As penalidades previstas nas alíneas **a** e **d** do *caput* desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as previstas nas alíneas **b** e **c**.

9.3. Quando da aplicação da penalidade prevista na alínea **b** do *caput* desta cláusula, fica a **CONTRATANTE** desde logo autorizado a reter e compensar dos créditos da **CONTRATADA** o valor da multa devida.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

**10.1.** No cumprimento de suas obrigações aqui contratadas, a **CONTRATADA** estará sujeita às disciplinas do Código de Defesa do Consumidor, além do RLCE.

**10.2.** A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações previstas neste **CONTRATO** ou ao exercício de prerrogativas dele decorrentes não constituirá renúncia ou novação nem impedirá as partes de exercer seu direito a qualquer tempo.

**10.3.** Os casos omissos e apontados no interesse da Administração Pública serão resolvidos entre as partes, aplicando-se a Lei de Licitação, base legal deste **CONTRATO**.

**10.4.** Qualquer ajuste complementar, portanto, que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

**10.5.** Ficam fazendo parte deste **CONTRATO** o Edital do Pregão nº ..../20...e seus Anexos, a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, como se transcritos estivessem no presente instrumento para todos os efeitos legais e de direito, regulando obrigações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** não constantes neste **CONTRATO**.

**10.6.** Este **CONTRATO** obrigará e disciplinará os contratados e seus sucessores, não podendo nenhum deles cedê-lo, transferi-lo no todo ou em parte a terceiros, nem quaisquer direitos dele decorrentes.

**10.6.** É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente **CONTRATO** e de todo e qualquer título de crédito emitido, o qual conterà, necessariamente, a cláusula *Não a Ordem*, tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se a **CONTRATANTE** de todo e qualquer pagamento ou obrigação perante terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente **CONTRATO** e, em hipótese alguma, a **CONTRATANTE** aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, a que os houver apresentado.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÔNUS FISCAIS

**11.1.** Constitui, também, obrigação da **CONTRATADA** o pagamento de todo e qualquer tributo federal, estadual e ou municipal, inclusive contribuições trabalhistas e previdenciárias que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre este **CONTRATO** ou seu objeto, podendo a **CONTRATANTE**, a qualquer momento, exigir da **CONTRATADA** a comprovação de sua regularidade.

**11.2.** Em razão da obrigação do item anterior, fica, desde logo, convencionado que a **CONTRATANTE** poderá descontar, de qualquer crédito da **CONTRATADA** a importância correspondente a eventuais pagamentos desta natureza, que venha a efetuar por imposição do Fisco e ou por determinação legal.

**11.3.** A **CONTRATANTE**, quando por dispositivo legal, for a fonte retentora, descontará e recolherá, no(s) respectivo(s) pagamento(s) que efetuar, os tributos, e/ou contribuição a que seja obrigada pela legislação vigente, ainda que, a seu critério, a obrigação tributária seja discutível ou passível de dúvida.

**11.4.** Em caso de diferença a maior, a **CONTRATANTE** somente procederá ao pagamento mediante comprovação, pela **CONTRATADA**, do ônus daí decorrente.

**11.5.** Todo recolhimento de imposto efetuado incorretamente e/ou acréscimo de encargos por responsabilidade da **CONTRATADA**, será glosado do faturamento que originou a incorreção.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO



**EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO**

**ANEXO V**

**MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO**

**(Pregão Presencial nº .../20...)  
REGISTRO DE PREÇOS**

**DO TERMO**

*É um documento interno da EMPRO entregue à CONTRATADA, elaborado pelo Gestor do Contrato, da CONTRATANTE, dando pleno Recebimento do objeto licitado, uma vez verificada a conformidade com o estabelecido em Edital e Anexos, redigido com o seguinte teor:*

**TERMO DE RECEBIMENTO**

A \_\_\_\_\_ (razão social da empresa)\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_ (nº do cadastro)\_\_\_\_, conforme a nota fiscal nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e após passados \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos, cumpriu todos os requisitos de especificação e de entrega do objeto, estabelecidos em Edital e Anexos do certame licitatório da Empro Tecnologia e Informação, de São José do Rio Preto/SP, referente ao **Pregão Presencial nº .../20...**-Registro de Preços.

São José do Rio Preto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2019**.

Nome/assinatura: --- (Gestor do Contrato)  
R.G. nº --- (do signatário)---

**EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO**

**ANEXO VI**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**Pregão Presencial nº ..../20....**  
**Processo ..../20....**

**CONTRATANTE:** Empro Tecnologia e Informação

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

**ADVOGADO(S)/ N° OAB:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José do Rio Preto/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:  
Cargo:  
CPF:  
RG:  
Data de nascimento:  
Endereço residencial:  
E-mail institucional:  
E-mail pessoal:  
Telefone (s):  
Assinatura:

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pela CONTRATANTE:**

Nome:  
Cargo:  
CPF:  
RG:  
Data de nascimento:  
Endereço residencial:  
E-mail institucional:  
E-mail pessoal:  
Telefone (s):  
Assinatura:

**Pela CONTRATADA**

Nome:  
Cargo:  
CPF:  
RG:  
Data de nascimento:  
Endereço residencial:  
E-mail institucional:  
E-mail pessoal:  
Telefone (s):  
Assinatura:

©EMPRO - Tecnologia e Informação. Todos os direitos reservados.  
O conteúdo deste documento constitui propriedade intelectual, não podendo ser utilizado, no total ou em parte, sem autorização da EMPRO, estando os infratores sujeitos às sanções legais.